



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 14/2025.

Data: 10 de março de 2025.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PANEIS SOLARES E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E LOGRADOUROS URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO".

RELATÓRIO

Submete-se à instrução legislativa a Indicação de Projeto de Lei nº 14/2025, que "dispõe sobre a implantação de painéis solares e utilização de energia fotovoltaica nos prédios públicos, praças, logradouros, urbanos e rurais no município de Campo Largo."

Em sua justificativa, o autor, Vereador Gustavo Torres, destaca que a proposta contribuirá significativamente para a preservação do meio ambiente, promovendo o uso de fontes de energia limpa e renovável. Além disso, a iniciativa permitirá que a energia chegue a locais mais distantes do município, inclusive onde não há rede de tensão convencional, garantindo maior acesso à energia elétrica e reduzindo desigualdades regionais.

A proposição tramita no sistema eletrônico de proposições legislativas, tendo sido autuada no setor de protocolo sob o nº 460/2025, com data de 10 de março de 2025. A matéria é acompanhada de justificativa escrita, em conformidade com os requisitos regimentais.

Atendendo ao disposto no Art. 3º da Portaria 113/2023 e ao Art. 118 do Regimento Interno, a presente instrução abordará os aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação da proposição legislativa, bem como apontará sugestão de comissões para tramitação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Atualmente, a Indicação de Projeto de Lei encontra-se na Comissão de Justiça e Redação, onde será avaliada quanto à sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, conforme as normas regimentais.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 14/2025

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos do Art. 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, analisou a Indicação de Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Vereador Gustavo Torres, que dispõe sobre a implantação de painéis solares e utilização de energia fotovoltaica nos prédios públicos, praças, logradouros, urbanos e rurais no município de Campo Largo.

Conformidade com as Competências da Comissão

A matéria enquadra-se nas atribuições desta Comissão, conforme o Art. 42, I, que prevê a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa, bem como a avaliação da clareza gramatical e lógica de todas as proposições.

Aspectos Legais e Técnicos

O projeto está em conformidade com o Art. 30, I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e com o Art. 225, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A iniciativa também está alinhada à Lei nº 10.295/2001 (Lei de Eficiência Energética) e à Lei nº 14.300/2022 (Marco Legal da Geração Distribuída), que incentivam o uso de fontes renováveis de energia.

Relevância Ambiental e Social



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A proposta busca promover a sustentabilidade ambiental por meio da adoção de energia solar, reduzindo a dependência de fontes não renováveis e contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa. Além disso, a iniciativa visa ampliar o acesso à energia elétrica em áreas rurais e distantes, onde a rede convencional não está disponível, garantindo maior inclusão energética e melhor qualidade de vida para a população.

Conclusão

Diante da conformidade com as competências regimentais, da adequação técnica e legal e da relevância ambiental e social da proposta, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à aprovação da Indicação de Projeto de Lei nº 14/2025. A iniciativa representa um avanço significativo na promoção da sustentabilidade e no acesso à energia limpa, alinhando-se às demandas contemporâneas e aos princípios de justiça ambiental.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE da Indicação de Projeto de Lei nº 14/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR L. BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro